



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2015.

ANO XXXII Nº 1651

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente - PSD

JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA

1º Vice-Presidente - PMDB

RAUL BATISTA DE SOUZA

2º Vice-Presidente - Líder do PRB

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR

1º Secretário - PTB

MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO

2ª Secretária - PPS

MAURO CRISTIANO FREITAS

3º Secretário - Líder do Bloco PTdoB / PSDC / PPS

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

4º Secretário - PSB

VEREADORES

BLOCO PP / Solidariedade / PSC

Solidariedade MIGUEL DE JESUS P. RODRIGUES - Líder

JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO

JOSIAS DA SILVA HIGINO

PP VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

PSC JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

BLOCO PT / PCdoB

PT AMAURY DE SOUZA FILHO - Líder

IVANISE COELHO GASPARIM

MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES

PCdoB MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO

SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

BLOCO PTB / PR / PROS

PTB PIO MENEZES VEIGA NETTO - Líder

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

LUIZ DA CRUZ PEREIRA

PR MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS

BLOCO PSDB / PSD / DEM / PSB

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder

PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

DEM ABEL DA CRUZ LOUREIRO

BLOCO PMDB / PHS

PHS IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder

PMDB HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR

JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

BLOCO PTdoB / PSDC / PPS

PTdoB ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA

PPS JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA

WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

BANCADAS

PSOL FRANCISCO ANTONIO G. ALMEIDA - Líder

FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO

MARINOR JORGE BRITO

PDT RILDO DE OLIVEIRA PESSOA - Líder

PSTU JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder

ATO Nº 1124/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, KILLDERY AFFONSO FARIAS PRIMO, ocupante do Cargo Comissionado "Secretário Legislativo", Nível 05, do Gabinete do Vereador ORLANDO REIS, a partir de 01/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

ATO Nº 1125/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, GABRIEL ARAÚJO ANDRADE, para exercer o Cargo Comissionado "Secretário Legislativo", Nível 05, do Gabinete do Vereador ORLANDO REIS, a partir de 01/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

ATO Nº 1153/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, nos termos dos Arts. 43, I e 44, IV, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado, do Gabinete do Vereador IGOR NORMANDO, a partir de 01/09/2015:

NÍVEL 08

SILVANA GUEDES CABRAL

NÍVEL 11

SIDNEY JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco
CEP: 66093-802 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social – CMB
Responsável: Enio Cesar Costa Sampaio – Chefe DICOS
Registro nº 972 – DRT/PA.
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – CMB
Responsável: Paulo Artur Neves – Chefe SIOF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e, por força do disposto no Art. 78, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao Projeto de Lei nº 077/2015.

LEI Nº 9.151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Serviço Social nas escolas públicas e entidades filantrópicas, cuja atividade principal seja o provimento da educação no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir em todas as escolas públicas e entidades filantrópicas, cuja atividade principal seja o provimento da educação, a manterem o serviço social escolar no âmbito do Município de Belém.

I. Compete ao Serviço Social Escolar:

- efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;
- elaborar e executar programas e projetos de natureza sócio-familiar, visando à prevenção da evasão escolar e à melhoria do desempenho do aluno;
- integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio-assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação, em especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;
- coordenar os programas e projetos assistenciais já existentes na Instituição;
- realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio-familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;
- participar, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas e projetos que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;
- elaborar e desenvolver programas e projetos específicos nas escolas onde existam alunos egressos de classes especiais e acompanhar o desempenho dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em parceria com o CREAS;
- empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social não especificadas neste artigo.

Art. 2º. O Serviço Social Escolar será exercido por profissionais habilitados nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da Câmara Municipal de Belém

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede a Medalha "Irmã Doroty Stang" ao INSTITUTO AMPLIAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Irmã Doroty Stang" ao INSTITUTO AMPLIAR.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. ANDRÉ LUIZ DOS REIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. ANDRÉ LUIZ DOS REIS.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede a Medalha "Isaac Soares" à Senhora ENIZE VIDIGAL CARVALHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Isaac Soares" à Senhora ENIZE VIDIGAL CARVALHO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador PAULO BENGTONSON, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador PAULO BENGTONSON, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 22/09/2015, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de licença parlamentar no período de 21 a 23/09, do corrente ano, conforme Processo nº 2229-A/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 23/09/2015, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de licença parlamentar no período de 28 a 29/09, do corrente ano, conforme Processo nº 2246/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador AMAURY SOUSA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador AMAURY SOUSA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 28/09/2015, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e art. 5º, da

Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de licença saúde no período de 22 a 24/09, do corrente ano, conforme Processo nº 2259/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1159/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado "Secretário Legislativo", do Gabinete do Vereador WELLINGTON MAGALHÃES, a partir de 01/09/2015:

NÍVEL 07

ANTONIO CARLOS SILVA FIGUEIREDO
LUCILÉIA GALVÃO MONTEIRO
MARIA LÚCIA NUNES E SILVA

NÍVEL 08

GLAUCO GALVÃO CARVALHO

NÍVEL 11

PAULO HENRIQUE MUNIZ DA SILVA

NÍVEL 13

JÉSSICA PAULA LIMA SALES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 0926/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR os Atos nº 0884/2015, 0885/2015, 0886/2015, 0887/2015 e 0888/2015, datados de 01/07/2015, que concederam 5%, 10%, 45%, 50% e 55% de Adicional por Tempo de Serviço, respectivamente, aos servidores deste Poder Legislativo, devido por triênios de efetivo exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE JULHO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1160/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo Comissionado "Secretário Legislativo", do Gabinete do Vereador WELLINGTON MAGALHÃES, a partir de 01/09/2015:

NÍVEL 06

ANTONIO CARLOS SILVA FIGUEIREDO
DANÚZIA HELAINE DOS SANTOS RIBEIRO
ELOI PANTOJA DOS SANTOS
GLAUCO GALVÃO CARVALHO
LUCILÉIA GALVÃO MONTEIRO

MARIA LÚCIA NUNES E SILVA
WANDERLEY COSTA OLIVEIRA
NÍVEL 10
PAULO HENRIQUE MUNIZ DA SILVA
NÍVEL 12
JÉSSICA PAULA LIMA SALES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1041/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso I e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencente ao Quadro COMISSONADO, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de 5% (CINCO POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de agosto/2015:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr.Func./Cargo
Arquímimo Paixão Correa	5004130	ASSD – Sec. Leg.
Débora Mendes Correa	5004116	ASSD – Sec. Leg.
Hugo Ribeiro Vieira Lima	5004122	ASSE – Sec. Leg.
Jonathas Zamorim de Jesus	5004123	ASSH – Sec. Leg.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1042/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso IX e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencente ao Quadro PERMANENTE, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de agosto/2015:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr.Func./Cargo
Elton Ferreira Belo	126233	GNM – Ref. A
Ezilene Bronze Moraes	126187	GAU – Ref. A
José Raimundo Saraiva de Oliveira	126250	GAU – Ref. A
Maria do Socorro Ramos da Costa	126209	GAU – Ref. A
Valéria Valério Couceiro	126306	GNM – Ref. A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1043/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso X e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencente ao Quadro PERMANENTE, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 50% (CINQUENTA POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de agosto/2015:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr.Func./Cargo
Antonia da Conceição de S. Pereira	138657	GNM – Ref. A
Josué Antonio Reis Ferreira	138622	GAU – Ref. A
Maria Isabel Prist Pereira	138525	GNM – Ref. A
Pedro Moraes França	138479	GNM – Ref. A
Waldir Eugênio Sampaio	138746	GNM – Ref. A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1044/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso XI e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencente ao Quadro PERMANENTE, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de agosto/2015:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr.Func./Cargo
Ana Luzia Ferreira	143472	GAU – Ref. A
Emanuel Ô de Almeida Filho	137430	GNS – Ref. A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1045/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso XII e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, na base de 60%, ao servidor que completar 34 anos de tempo de serviço,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencente ao Quadro PERMANENTE, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 60% (SESENTA POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de agosto/2015:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr.Func./Cargo
José Antonio Auad da Silveira	124893	GNM – Ref. A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária